



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.722 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

*“Abre o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 268.582,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e da outras providências.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 268.582,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais), autorizado pela Lei nº 20.572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.04			Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	574	5	3.3.90.30 Material de Consumo	268.582,00
<b>Total do Crédito Extraordinário</b>				<b>268.582,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Extraordinário aberto, será coberto integralmente com recursos provenientes de Repasse Federal realizado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.857 de 28/07/2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 01 de Setembro de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**